SPECTRA VI CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 54.421.775/0001-60
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 15 de agosto de 2025, às 11hs, por meio eletrônico.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotasdo Fundo

3) PRESENÇA: Presentes cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença ("Cotistas") que ficará arquivada na sede da Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes do Administrador.

4) MESA: Sra Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Celina Sodré Lopes França para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: I) a rerratificação da Terceira Emissão, realizada de forma privada, para alterar o Montante Total da Oferta, bem como a Quantidade de Cotas, que passará a constar conforme o Anexo II ao presente Instrumento, que integra o Regulamento; II) a alteração do público-alvo do Fundo e da Classe, atualmente destinados exclusivamente a investidores profissionais (art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), para investidores qualificados (art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), de modo que a definição de "Investidores Autorizados" constante do Artigo 1º do Regulamento seja alterada nesse sentido (Anexo III ao presente Instrumento); e III) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os cotistas presentes à Assembleia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

I. A rerratificação da Terceira Emissão, realizada de forma privada, para alterar o Montante Total da Oferta, bem como a Quantidade de Cotas, que passará a constar conforme o Anexo II ao presente Instrumento, que integra o Regulamento.

II. A alteração do público-alvo do Fundo e da Classe, atualmente destinados exclusivamente a investidores profissionais (art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), para investidores qualificados (art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), de modo que a definição de "Investidores Autorizados" constante do Artigo 1º do Regulamento seja alterada nesse sentido (Anexo III ao presente Instrumento).

III. A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

Por fim, os Cotistas se declaram cientes e aprovam: **(i)** que a referida oferta poderá ser realizada de forma desproporcional aos Cotistas, nos termos do item "I." acima, sendo que neste ato renunciam eventual direito de preferência sobre as cotas da emissão aprovada; e **(ii)** a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à rerratificação da Oferta, nos termos ora aprovados.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(i)** a Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(ii)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace
Presidente

Celina Sodré Lopes França
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador